

ACTA N.º 40/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO.-----

-----**Presenças:** O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.967.562,34 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.663,68 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	104.549,52 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	925,17 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	248.053,85 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	124.585,81 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	123.823,89 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.095,80 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	2.890,68 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.913,22 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	8.500,22 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.300.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	2.374,63 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	14.519,52 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	387,43 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE INSPECÇÃO À FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES / DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o fax datado de vinte (20) de Setembro de dois mil e oito, da Direcção de Finanças de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A actividade da Inspecção Tributária, encontra-se enquadrada legalmente, designadamente quanto ao seu objectivo, quanto aos seus aspectos

procedimentos e também quanto à oportunidade do seu impulso inicial. De facto a decisão de iniciar um determinado procedimento de inspecção tributária não é de todo discricionário, devendo antes, em obediência ao princípio da legalidade, e de acordo com as competências que legalmente estão cometidas à Inspeção Tributária, ser enquadradas legalmente e em particular quanto aos parâmetros atrás referidos. Assim, na sequência do ofício 0122208 de 18/09/2008 a solicitar um pedido de inspecção à Fundação António Prates, NIPC 504524895 com carácter de urgência, referente aos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008 até à presente data, informo V. Exa., que as inspecções a pedido do sujeito passivo ou de terceiro que demonstre interesse legítimo, está sujeita ao disposto no Decreto – Lei n.º 6/99, de 8 de Janeiro e que no seu artigo 4.º, prevê o pagamento duma taxa pela realização da inspecção, taxa esta, que está regulamentada pela Portaria 923/99, de 20 de Outubro. Sendo o referido pedido tratado como denúncia, entrará no plano normal de actividades da Inspeção Tributária. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com a solicitação à Inspeção Geral de Finanças, para a realização de uma acção inspectiva à contabilidade e aos documentos que a suportam, à Fundação António Prates, de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jogomania – Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181) – quarto (4.º) Andar, em Lisboa, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sillver Ball; – **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – Tab; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 929; **ANO DE FABRICO** – 2001, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar II, de Ernesto Marques Matos, no Cansado - Ponte de Sor. >>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jogomania – Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, Lda., com sede na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181) – quarto (4.º) Andar, em Lisboa, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Diversão; - **MODELO** – Photo Play; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 1654; **ANO DE FABRICO** – 1998, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento do Indiferente Bar, de Raul José Lobato Abreu, na Rua Condes da Torre, n.º 5, em Ponte de Sor. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / FINEGAMES – EXPLORAÇÃO E EXIBIÇÃO DE VIDEOGRAMAS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Finegames – Exploração e Exibição de Videogramas, Lda., com sede na EN 19, KM 140.1, Bloco C, Fracção O, número cento, em Bobadela, no qual requer a Licença de Exploração, para a Máquina de Diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem marca; - **MODELO** – Photo Play Spirit Extreme; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FÁBRICA** – 20118; **ANO DE FABRICO** – 2004, a qual deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bebidas CD’S Bar, na Rua General Humberto Delgado, Lote D, Fracção C, em Ponte de Sor. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, NOS FINS DE SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de Agosto de dois mil e oito, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de terem sido

apresentadas reclamações e de abaixo – assinado, ambos subscritos por residentes nas proximidades do Estabelecimento; 2– Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, no período da manhã, entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e no período da tarde, entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30); 3 – Informar o requerente que a Câmara Municipal não voltará a analisar idêntico pedido antes de decorrido um (1) ano sobre o agora apresentado: << Está novamente presente o processo referido em título agora acompanhado da informação datada de treze (13) do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Alexandre Elias Martins, registada sob o número quatro mil duzentos e oitenta e cinco (4285), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido ao edital, para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas (fins de semana e vésperas de feriados) do estabelecimento de bebidas que RAUL JOSÉ LOBATO ABREU explora na Rua Condes da Torre, 5, r/ esq., em Ponte de Sor. Até à presente data chegaram a este serviço as reclamações e o abaixo-assinado, que junto >>. Encontra-se agora presente novamente todo o Processo acompanhado da informação datada de dezassete (17) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da audiência prévia consagrada nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo foi o Sr. Raul José Lobato Abreu, notificado através do nosso ofício n.º 10778, de 22 do mês findo, anexo ao respectivo Processo, que o pedido de alargamento do horário de funcionamento que solicitou para o estabelecimento de bebidas que explora na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, apresentava indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de dez dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos que já lhe foram transmitidos aquando da decisão em que foi

projectado o indeferimento.-----

-----PEDIDO DE REEMBOLSO DA QUANTIA DE SESSENTA E SEIS EUROS (66,00 €), DEVIDO À NÃO EXUMAÇÃO DAS OSSADAS E INUMAÇÃO DAS MESMAS, NA SEPULTURA NÚMERO SETENTA (70), DO TALHÃO NÚMERO OITO (8), DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA PENTEADO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e oito, de Maria dos Anjos da Silva Penteado, residente no Vale da Bica – Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor. dando conhecimento que tendo herdado de sua mãe a sepultura número setenta (70), do talhão número oito (8), do cemitério de Ponte de Sor, pensava que a mesma não estava empedrada, tendo por isso requerido à Câmara Municipal, para a empedrar, com a consequente exumação das ossadas e inumação das mesmas, serviço pelo qual liquidou a importância de sessenta e seis euros (66,00 €), só que no dia quem que o Senhor António José se encontrava a abrir a respectiva sepultura, verificou-se que também já estava empedrada, não se tendo por isso efectuado o serviço programado, razão pela qual solicitava o reembolso do importância em causa, em virtude de ter pago um serviço que acabou por não se realizar, para além de que é reformada e vive com algumas dificuldades financeiras. Encontra-se também presente a informação datada do mesmo dia dezoito (18) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria dos Anjos Alves da Silva Penteado, cumpre-me informar que, a Senhora se deslocou a este Serviço de Taxas e Licenças, no passado dia vinte e oito (28) de Agosto, a pedir a exumação das ossadas de João António Silva e de Antónia Maria, da sepultura número setenta (70), do talhão número oito (8), do cemitério de Ponte de Sor, para empedrar a sepultura, voltar a inumá-las e posteriormente substituir o revestimento em cantaria que se encontra em mau estado, pelo que pagou 66,00 €. O valor do pagamento efectuado, respeitava à exumação das ossadas e à inumação das mesmas, o que não chegou a efectuar em virtude de se verificar após a retirada do revestimento em mau estado, que a sepultura já estava empedrada, pelo que penso que se deveria restituir a quantia anteriormente paga. Pelo exposto e, considerando o que me é dado informar sobre o assunto deixo este à consideração de V. Exa., que melhor decidirá. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

restituir a importância de sessenta e seis euros (66,00 €), à Senhora Maria dos Anjos da Silva Penteadó, liquidada indevidamente à Autarquia, tendo em consideração que o serviço não foi efectuado e ainda de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----**PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e oito, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, no qual dá conhecimento que por motivo de acompanhamento do seu filho a uma consulta médica, no dia dezassete (17) de Setembro de dois mil e oito, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezassete (17) de Setembro de dois mil e oito, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizarde, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----**EXPOSIÇÃO SOBRE HABITAÇÃO DE GALVEIAS, NA RUA CINCO (5) DE OUTUBRO, NÚMERO VINTE E QUATRO (24), EM GALVEIAS / ANTÓNIO MIGUEL ESTEVES MENDES.**-----

-----Está presente a exposição datada de dois (2) de Setembro de dois mil e oito, de António Miguel Esteves Mendes, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 24, em Galveias, relativamente ao surgimento de fissuras nas paredes da sua habitação, com maior incidência nas paredes da cozinha, despensa e casa de banho e tectos, fissuras essas que mediam cerca de 1,5 mm, sita no local antes mencionado, posteriormente a ter havido

umas obras por parte da Câmara Municipal, nos passeios ao longo da casa, da alçada norte e nascente, onde de foi retirado aproximadamente um metro de terra, que se encontrava junto à referida habitação e onde tinham ficado a descoberto os pilares, alicerces e as sapatas da habitação em toda a alçada norte, e então foi feito um bloco de cimento para evitar as infiltrações. Informou ainda que, em seguida contactaram os serviços da Autarquia, para se tentar resolver a situação, tendo-se escavado ao longo do passeio, por debaixo da sapata e depois encher de cimento, só que passadas duas semanas da intervenção, as fendas ficaram maiores medindo actualmente entre 5 mm a 7 mm e aparecendo novas fissuras na alçada nascente com 1 mm e 2 mm, e a cair pedaços de azulejo, solicitando por isso a atenção para este problema e por uma possível resolução, já que com os próximos tempos de chuva, tudo pode piorar. Ainda informou que a respectiva habitação foi construída no ano de 2000, adquirida através da Cooperativa de Habitação de Ponte de Sor e construída pelo Empreiteiro Augusto Santos de Vale de Açôr. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto exposto no ofício em anexo, informa-se o seguinte: Após consulta do Arquivo Municipal relativo a processos de empreitadas de obras públicas, verificou-se que terá decorrido em Galveias, entre 24/11/99 e 04/07/00 a Empreitada de “Construção de Passeios e Ruas de Serventia no Loteamento Municipal da Tapada das Pinheiras, em Galveias”, no âmbito da qual terão sido construídos os passeios da Rua 5 de Outubro, onde se encontra localizada a habitação objecto da presente exposição. No processo referido não foi encontrada qualquer referência explícita relativa ao facto exposto. Também importa referir que a empreitada acima referida, já foi recepcionada definitivamente, e que durante o período de garantia não houve qualquer referência a esta situação. Mais se refere que, é possível que as fissuras existentes resultem de deficiências estruturais de projecto ou obra, que em nada têm a ver comos trabalhos desenvolvidos por este Autarquia no local, pelo que entende-se conveniente consultar o projectista e a entidade executante da obra, afim de se pronunciarem sobre o caso. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o requerente que a Autarquia não tem qualquer responsabilidade no estado mais ou menos degradado em que a sua habitação se encontra e de acordo

com a informação técnica prestada.-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 63/2007 / EDMUNDO MANUEL VINAGRE POMBINHO.**-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 63/2007, em que é arguido Edmundo Manuel Vinagre Pombinho, com residência na Rua Frente ao Cemitério, sem número, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----**INFORMAÇÃO DO FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS, SENHOR CREMILDO CORREIA DOS SANTOS, SOBRE A EXISTÊNCIA DE LIGAÇÃO DIRECTA DE ÁGUA, NA HABITAÇÃO, SITUADA NA RUA JOSÉ MUNDET, EM PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE DEOLINDA ROSA R. FERREIRA DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo funcionário, Senhor Cremildo Correia dos Santos, Fiscal de Leituras e Cobranças, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cremildo Correia dos Santos, Fiscal de Leituras e Cobranças, desta Câmara Municipal, informo V. Exa., do seguinte. No dia dezassete (17) do corrente mês, ao efectuar as leituras aos consumidores de água na Rua D. José Mundett, em Ponte de Sor, verifiquei a existência de uma ligação directa, na casa n.º 5, da referida rua.

Passados dois (2) dias, fui novamente ao local acompanhado do canalizador, José Ventura, para que fossem duas (2) pessoas a verificar a ligação, que está situada na parte interior do edifício junto ao portão que se encontrava aberto devido a obras. Uma das proprietárias da casa é a Senhora Deolinda Rosa R. Ferreira da Silva. Sem outro assunto, é tudo o que me cumpre informar. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de que os Serviços e de imediato interrompam o abastecimento de água à habitação em causa; 2- Instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----INFORMAÇÃO DO LEITOR - COBRADOR, SENHOR JOSÉ MANUEL SIMÕES COELHO, SOBRE A EXISTÊNCIA DE DOIS CONTADORES DE ÁGUA, FURADOS E PARTIDOS NAS HABITAÇÕES, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO JOSÉ MACHADO E VIOLANTE FELIZARDA BERNARDO, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pelo funcionário, José Manuel Simões Coelho, Leitor - Cobrador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Manuel Simões, Leitor – Cobrador de Consumos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, vem informar V. Exa., do seguinte: Ao efectuar a leitura dos consumidores n.º 9206, António José Machado e o n.º 0219, Violante Felizarda Bernardo, detectei que os mostradores dos respectivos contadores se encontravam furados e partidos. O primeiro contador marca 11 metros cúbicos e o segundo catorze metros cúbicos. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Interromper de imediato o abastecimento de água ao Senhor António José Machado e Senhora Violante Felizarda Bernardo, e exigir o pagamento dos contadores danificados; 2- Apresentar queixa no Ministério Público contra os infractores em causa, devido à destruição do bem público; 3- Instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 602/2007, LEVANTADO CONTRA SÉRGIO MONIZ TRAGUIL, DE PORTALEGRE – REPRESENTANTE LEGAL DO BAR ST, DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR, ENVIADO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO – DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência S/5296/08/DRALT, datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e oito, doo Ministério da Economia e Inovação – Direcção Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para douta apreciação e decisão, incluso remeto a V. Exa., o Processo acima indicado, em que é arguido Sérgio Moniz Traguil. >>. Encontra-se também presente conforme referido no documento atrás mencionado, o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número dois mil oitocentos e oitenta e nove barra dois mil e sete (2.889/07), datado de quatro (4) de Setembro de dois mil, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar o respectivo Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A FALTA DE BALDE DE PASTILHAS E A REDE DA VEDAÇÃO CORTADA, NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO LARANJAL / FUNCIONÁRIO, SENHOR ANTÓNIO CARLOS GAMA SALINO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário Senhor António Carlos Gama Salino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, cumpre-me informar V. Exa., que hoje dia vinte e cinco (25) de Setembro, desloquei-me à Estação Elevatória do Laranjal, a fim de ir buscar um balde de pastilhas que lá se encontrava, quando lá cheguei, deparei-me com a falta do balde e com a rede da vedação cortada. Anexo fotografias do mesmo. Sem outro assunto. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços Jurídicos da Autarquia apresentem queixa no Ministério Público de Ponte de Sor, contra desconhecidos.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / JOSÉ LUÍS SANTOS ANTUNES.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e oito, subscrito por José Luís Santos Antunes, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Luís Santos Antunes, portador do número fiscal de contribuinte 170798550, residente na Estrada da Tramaga, n.º 83, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 8189, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em seis (6) ou sete (7) prestações, do recibo de água referente ao mês de Agosto de 2008, no valor de 252,02 €, ao qual corresponde 111 m3. Este consumo deveu-se a uma rotura na canalização, a qual já se encontra reparada. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor José Luís Santos Antunes, a liquidar a importância de 252,02 €, em seis prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Outubro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e oito, subscrito por António José da Silva, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << António José da Silva, portador do BI n.º 5634671 e do fiscal de contribuinte n.º 181076187, residente no Pinhal do Domingão, n.º 201, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 3165, por dificuldades financeiras, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em prestações, do recibo de água referente ao mês de Agosto de 2008, no valor de 186,66 €, ao qual corresponde 86 m3. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor José António José da Silva, a liquidar a importância de 186,66 €, em seis prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Outubro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / MARIA DE JESUS GUIOMAR RODRIGUES.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e oito, subscrito por Maria de Jesus Guiomar Rodrigues, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria de Jesus Guiomar Rodrigues portador do BI n.º 8223614 e do fiscal de contribuinte n.º 188453741, residente na Rua Cidade de Lille, n.º 33, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 9638, por dificuldades financeiras, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em prestações, do recibo de água referente ao mês de Agosto de 2008, no valor de 205,57 €, ao qual corresponde um consumo de 94 m3. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria de Jesus Guiomar Rodrigues, a liquidar a importância de 205,57 €, em seis prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Outubro do corrente ano.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS A DISPONIBILIZAR PARA A CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO – PONTE DE SOR / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e oito, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, informando que para se proceder ao início das obras de conclusão do Edifício Sede, são necessários, desde já, os seguintes materiais: - Tijolo de 15 – 3.000 unidades; - Tijolo de 11 – 2.500 unidades; - Ferro de 16 mm – 12 varões, 12 m; - Ferro de 12 mm – 180 varões, 12 m; - Ferro de 0,8 mm – 800 varões, 12 m; - Ferro de 0,6 mm 100 varões, 12 m; - Arame de atar ferro – 2 rolos; - Cimento – 230 sacos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais solicitados à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, conforme deliberação anterior, no sentido de efectuar as obras de conclusão da respectiva sede e que a fiscalização da Autarquia acompanhe a respectiva obra e informe das quantidades necessárias.-----

-----CONTRATO DE FACTORING COM A EMPRESA A. PEREIRA JORDÃO,

LDA. / BANCO BPI, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 08/625 – DPCS-GF-PA, datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e oito, do Banco BPI, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em sequência da notificação de A. Pereira Jordão, Lda., da qual anexamos original e cópia, vimos comunicar a V. Exas., que a liquidação das facturas relativas a fornecimentos realizados e a realizar por aquela empresa deverá ser efectuada junto deste Banco, por crédito da nossa conta n.º 0-2796437-071-001 (NIB 001000002796437710177, (ou por envio de cheque para a Praça do Município, 31 – 5.º. 1100-365 Lisboa, até nossa notificação em contrário. Por força do disposto no referido contrato e nos termos da lei vigente, só o Banco BPI, S.A, Sociedade Aberta, poderá dar quitação das importâncias que vos forem facturadas pelo citado fornecedor. Assim, agradecemos o favor de nos devolverem uma das vias da carta de notificação em anexo devidamente assinada e carimbada. Em anexo juntamos original da carta de desnotificação emitida pelo Millennium BCP. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os pagamentos a efectuar pela Autarquia à firma A. Pereira e Jordão, Lda., sejam efectuados a partir desta data, ao Banco BPI, S.A., tendo em atenção todos os documentos apresentados; 2- Devolver uma das cartas de notificação devidamente assinada ao BPI, S.A.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ARTISTAS E OFERTA DE JANTAR PARA OITO PESSOAS, REFERENTES AO ESPECTÁCULO DE FADO / LIONS CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, do Lions Clube de Ponte de Sor, dando conhecimento que está a organizar um Espectáculo de Fados, no dia dez (10) de Outubro do corrente ano, pelas vinte e uma horas e trinta minutos (21:30), com os artistas, Lenita Gentil, António Zambujo e José Gonzalez, no intuito de realizar acções de solidariedade com pessoas com problemas visuais do concelho de Ponte de Sor, e nesse sentido esperavam a colaboração da Autarquia, para o evento, razão pela qual solicitavam a cedência do Cinte - Teatro de Ponte de Sor, para o efeito, assim como a atribuição de um subsídio no valor de 2.250,00 € para pagamento dos artistas e ainda o pagamento do jantar para oito (8) pessoas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia dez (10) de Outubro de dois mil e oito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, ao Lions Clube de Ponte de Sor, para a realização do Espectáculo de Fados, no intuito de angariação de fundos para fazer face a acções de solidariedade com pessoas com problemas visuais do concelho de Ponte de Sor, devendo dar a conhecer à Câmara Municipal as receitas obtidas assim como as iniciativas que irão desenvolver no âmbito do solicitado; 2- Atribuir um subsídio no valor de 2.250,00 € (dois mil e duzentos e cinquenta euros), destinado ao pagamento dos artistas que vão abrilhantar o espectáculo de fados; 3- Autorizar o pagamento do jantar para oito (8) pessoas relacionadas com o evento.-

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ABERTURA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL / MARIA JOSÉ BARRADAS – CHEFE DE DIVISÃO.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número noventa e nove (99) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dezassete (17) de Setembro de dois mil e oito, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após uma primeira visita ai referido Centro, cumpre-me informar V. Exa., de que à semelhança dos anteriores, deverá ser necessário para que o mesmo possa abrir: - Aquisição de tecidos e varões para os cortinados e toalhas das mesas; - Confeccção dos cortinados e toalhas de mesa; - Colocação dos varões; - Aquisição de tampos de vidro para as mesas; - Aquisição e montagem de TV; - Aquisição de Computador, Impressora, Fax e Programas Informáticos; - Programas de Contabilidade e Gestão de Utentes; - Aquisição de Fardas; - Aquisição de utensílios de cozinha (pratos, copos, talheres, panelas, frigideiras, cafeteiras, tabuleiros, jarros...(lista anexa); - Preparativos para a festa de inauguração (cozinheiras, bolo, pão...); Reuniões com a Direcção).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços iniciem o procedimento de aquisição de diverso material constante da lista anexa e fornecida pelos serviços, para equipar o Centro Comunitário de Longomel.-----

-----ENVIO DE PROJECTO DE UM ESPECTÁCULO DE ENTRETENIMENTO

FAMILIAR, DESIGNADO POR NOITE DE MODA, COM O OBJECTIVO DE DIVULGAÇÃO DA COLECÇÃO OUTONO/ INVERNO E LINGERIE, ACOMPANHADA DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA E DANÇA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS E DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR / LOJA DA TÓNHA E BELLART.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e oito, das Empresas reunidas em parceria, denominadas Loja da Tónha e Bellart, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme combinado na nossa reunião de hoje, apresentamos por escrito o nosso Projecto para sua apreciação. Criação de um grande espectáculo de entretenimento familiar, onde nos propomos apresentar a Noite de Moda, com cinco (5) passagens de modelos e seis (6) momentos musicais, o objectivo será a divulgação da Colecção Outono / Inverno e Lingerie para além dos espectáculos de música e dança que irão abrilhantar o evento. Temos o conhecimento e a ambição de efectuar um espectáculo credível que irá ter o êxito que acreditamos conseguir. Todos os desfiles serão realizados por jovens amadores de ambos os sexos do nosso Concelho, cerca de 50, que irão desfilar pelas lojas aderentes e pelos jovens, em números ainda indeterminado, que irão fazer parte dos momentos musicais e de dança. Pelas características deste evento dá para perceber que por si só irá reunir todas as famílias dos participantes, para além dos lojistas e entidades envolvidas, assim como do público em geral, o que nos parece garantia mais do que suficiente para uma grande Night Fashion. Pelo exposto, gostaríamos de continuar a merecer da Câmara Municipal a excelente colaboração que tem manifestado até ao momento, nomeadamente nos apoios necessários para levar para a frente este Projecto, nomeadamente: - Cedência do Cine – Teatro para o dia 25 de Outubro e seu Staff para essa noite (entre as 18 horas e as 24 horas) – Cedência da estrutura amovível de extensão do palco para montagem da passerele; - Apoio de todo o pessoal técnico, luzes e som para o Cine – Teatro; - Apoio do pessoal da Portaria; - Apoio do Grupo de Dança da Professora Irina, que está a cargo da Câmara Municipal, para duas (2) danças; - Colaboração da divulgação do evento no folheto mensal de actividades; - Apoio de um DJ que conheça o equipamento com que irá trabalhar no Cine – Teatro. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar o espaço com o som existente no mesmo, e a colaboração do pessoal da Autarquia, devendo assumir a organização o restante.** -----

-----PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DE INTEGRAR A TURISMO DO ALENTEJO, E.R.T. / COMISSÃO INSTALADORA DA ÁREA REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e oitenta e oito (788), datado de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e oito, da Comissão Instaladora da Área de Turismo do Alentejo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1- No Diário da República de 15 de Setembro foi publicada a Portaria n.º 1038/2008, que aprova os Estatutos da **TURISMO DO ALENTEJO, E.R.T.** 2- Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 17.º, dos Estatutos a Assembleia – Geral é composta entre outras entidades “pelo Presidente da Câmara Municipal de cada um dos Municípios que integra a Turismo do Alentejo, E.R.T.”. 3- O Município de que V. Exa. é ilustre Presidente, nos termos do artigo 4.º, do diploma evocado, pode vir a integrar se o entender, a **TURISMO DO ALENTELO, E.R.T.** 4- Para a realização do acto eleitoral dos órgãos da Turismo do Alentejo, E.R.T., torna-se necessário conhecer antecipadamente a composição do Colégio Eleitoral que terá a composição definida no artigo 17.º, dos Estatutos. 5- Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, dos Estatutos “A participação de entidades públicas ou privadas na Turismo do Alentejo., E.R.T. depende de manifestação prévia e expressa nesse sentido...”. 6- Assim sendo, deliberou a Comissão Instaladora da Turismo do Alentejo, E.R.T. na sua reunião de 16 de Setembro que os Municípios deverão comunicar até às 17h:30m (dezassete horas e trinta minutos) do dia 31 de Outubro de 2008 a sua intenção de integrar a Turismo do Alentejo, E.R.T. A Não resposta até à data indicada obriga a concluir nos termos da legislação aplicável que o vosso Município não está interessado, nesse momento, em integrar a Turismo do Alentejo, E.R.T., entidade que nos termos das normas constantes no Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, substitui as extintas Regiões de Turismo de São Mamede, Évora e Planície Dourada. 7- A intenção de integração na Turismo do Alentejo, E.R.T. deve ser comunicada até à hora e dia indicados, via fax, mail, carta ou por documento entregue em mão para as referências a seguir indicadas: a) Por correio: Comissão Instaladora da Turismo do Alentejo, E.R.T. – Avenida da Extremadura Espanhola, 1-A – 7300-051 Portalegre. A carta deverá entrar na morada indicada até às 17h:30m do dia 31 de Outubro. b) Por e-mail: -isabel.rtsm@mail.telepac.pt; -sónia.rtsm@mail.telepc.pt. c) Por fax – Fax n.º 245204053. d) Em mão e por ordem do Município. Pode ser entregue por protocolo na morada anteriormente indicada até à data e hora indicadas. Junto fotocópia do Diário da

República n.º 178, de 15 de Setembro de 2008 no qual se encontra publicada a Portaria n.º 1038/2008. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Informar o Senhor Presidente da Comissão Instaladora do Turismo do Alentejo, E.R.T, que a Câmara Municipal está interessada em participar na Turismo do Alentejo, E.R.T.; 2- Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.----**

-----**Os Senhores Vereadores que votaram contra, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << 1- Temos dúvidas quanto à constitucionalidade do princípio que limita o acesso dos Municípios não aderentes a apoios ao sector turístico; 2- Temos reservas quanto à identificação precisa de dois pólos de desenvolvimento turístico, contraditório com o princípio referido “com vista ao aproveitamento equilibrado das potencialidades”; 3- Entendemos não ser claro a possibilidade de adesão dos Municípios em datas posteriores. >>-----**

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR, PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE (2008/2009) / DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o e-mail, datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e oito, da Direcção de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar da Direcção Regional de Educação do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do levantamento de dados efectuado por V. Exa., no âmbito do solicitado por esta Direcção Regional, junto se anexa o Acordo de Colaboração para a Educação Pré –Escolar e respectivos anexos, para o ano lectivo de 2008/2009. Mais solicito a V. Exa. que, junto da Autarquia, providencie a recolha da assinatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Nos concelhos onde exista mais que um Agrupamento de Escolas, devem os mesmos articular entre si, com vista à assinatura do mesmo, por parte do Município. Depois de assinado, deverá o mesmo ser remetido, por correio, a esta Direcção Regional até ao final do mês de Setembro de 2008. Posteriormente, serão remetidos aos respectivos Centros Distritais de Segurança Social, para que, os seus Directores procedam à assinatura dos mesmos.

Por fim, serão assinados pelo Senhor Director Regional e, logo que este processo esteja concluído, será remetido um original do Acordo de Colaboração à Autarquia e ao Centro Distrital de Segurança Social, assim como, uma cópia a cada Agrupamento de Escolas. >>. De referir que o respectivo Acordo de Colaboração, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Acordo de Colaboração para a Educação Pré – Escolar, para o ano lectivo de dois mil e oito barra dois mil e nove; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----ACORDOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR, SENHORA SUSANA ISABEL HENRIQUES PITA ESCULCAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do disposto no Artigo 15.º, do Regulamento de Acesso ao financiamento do programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, no âmbito do Despacho 14460/2008, de 26 de Maio, o qual define que para a execução da actividade ensino da música, as entidades promotoras devem preferencialmente celebrar acordos de colaboração com escolas do ensino especializado da música públicas, profissionais ou do ensino particular e cooperativo, de forma a assegurar a leccionação, a coordenação pedagógica das actividades e a possibilitar o acesso, por parte dos alunos, à utilização dos equipamentos necessários, vimos por este meio colocar à consideração superior a aprovação e assinatura do Acordo de Colaboração que pretendemos estabelecer com a Escola de Artes do Norte Alentejano, para leccionar as aulas de música e expressão artística aos alunos do 1.º CEB do Concelho. Relativamente às Actividades Física e Desportiva, tendo ficado dois (2) lugares vagos no âmbito do concurso aberto para a colocação de cinco (5) Professores de Educação Física, vimos por este meio colocar à consideração superior que os horários que ficaram por preencher, possam ser Protocolados com o Grupo Experimental de Ponte de Sor, o qual ficará com a responsabilidade de colocar professores devidamente qualificados para a leccionação da Actividade Física e Desportiva às respectivas turmas de Ponte de

Sor e Tramaga. Colocamos assim à consideração superior, a aprovação dos termos do Protocolo de Parceria em anexo e assinatura do mesmo, para que as actividades possam iniciar com a maior brevidade possível. >>. De referir que o referido Protocolo ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricado e assinado, tendo em atenção a sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os respectivos Acordos de Colaboração; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os mesmos.-----

-----AGOSTINHO PRATES CARDOSO – PRETENSÃO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE LAGAR DE AZEITE.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Setembro do corrente ano, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas anteriormente sobre o presente assunto e atribuir ao requerente os Lotes números oitenta e um (81) e oitenta e dois (82) nos termos do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para implantação de instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor. Informar o candidato que deve informar o número de postos de trabalho a criar para posterior informação do preço de cada lote: << Está presente o processo referente à pretensão de aquisição de terreno na zona industrial, para a instalação de lagar de azeite, do qual constam diferentes comunicações trocadas entre o interessado e o Município, relativamente às quais se destaca a petição datada de vinte e cinco (25) de Agosto findo, registada sob o número sete mil cento e quarenta (7140), em vinte e cinco (25) do mesmo mês, na qual informa que na sequência das diligências feitas até ao momento, o lote de terreno disponibilizado, com 1.462, 50 m², não é suficiente por faltar área para movimentação de cargas e descargas, propondo a aquisição de dois lotes contíguos com os números oitenta e um (81) e oitenta e dois (82). Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de um outro ofício do Senhor Agostinho Prates Cardoso, datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, informando que serão criados cinco (5) postos de trabalho anuais e cinco (5) postos de trabalho temporários, durante a campanha da azeitona. Encontra-se igualmente presente a informação, datada do mesmo dia vinte e dois (22) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora

Cristina Sanganha, a qual também se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 5.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços, na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, o investidor terá uma bonificação de 25\$00 por m², por cada novo posto de trabalho criado e mantido. Tendo em atenção que o investidor informa que criará cinco (5) postos de trabalho anuais e cinco (5) temporários, salvo melhor opinião, o número de postos de trabalho a considerar para aplicação da referida bonificação será de cinco (5), uma vez que os outros cinco (5) são temporários. Assim, o valor do terreno será de 5.485,78 €: $(501\$00/m^2 - 125\$00 = 376\$00) \times 2.925m^2 = 1.099.800\$00 / 1.099.880\$00 = 200,482 \text{ €} = 5.485,78 \text{ €}$. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a deliberação anterior sobre a cedência dos respectivos lotes, ao Senhor Agostinho Prates Cardoso, pelo valor mencionado na informação técnica prestada, de acordo com o Regulamento em vigor; 2- Remeter o assunto ao Notariado Privativo da Autarquia, para a celebração da respectiva escritura; 3- Que seja entregue pelo Investidor o projecto do investimento na Autarquia, antes da celebração da respectiva escritura.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE NÚMERO DOIS (2), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR / CONSTRUÇÃO SILVANO SANTOS, UNIPESSOAL, LDA.

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e oito, de Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à vossa carta referente à Cedência de Lote de Terreno no Loteamento Municipal Industrial de Vale de Açôr, Lote n.º 2, datada de vinte e sete (27) de Agosto de dois mil e oito (2008), informamos que os novos postos de trabalho que a Empresa vai criar, são um total de cinquenta e seis (56). Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Ana Costa, a qual também se transcreve na íntegra: << Considerando que o investidor se propõe a criar 56 postos de trabalho, segundo o Regulamento de Cedência, tem o mesmo uma bonificação de 25\$00 por cada posto de trabalho criado, até ao limite de 20, pelo que o

valor por metro quadrado (m2) será de 1\$00/m2. Lote n.º 2 (área 11.099,31 m2) x 1\$00= 11.099\$00= (55,36 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a deliberação sobre a cedência do respectivo lote número dois, à Construção Silvano Santos, Unipessoal, Lda., pelo valor mencionado na informação técnica prestada, de acordo com o Regulamento de Cedência, em vigor; 2- Remeter o assunto ao Serviço de Notariado Privativo da Autarquia, para a celebração da respectiva escritura; 3- Que seja entregue pelo Investidor o projecto do investimento na Autarquia, antes da celebração da respectiva escritura, 4- O Investidor deverá fazer prova dos postos de trabalho, mensalmente.**-----

-----**PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA E ÁGUA DA OBRA “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE” / CONSÓRCIO IRMÃOS CAVACO, S.A. / PATRÍCIOS, S.A.**-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e oito, do Consórcio Irmão Cavaco, S.A / Patrícios, S.A, solicitando autorização para a utilização de energia eléctrica e rede de água, durante o período de construção da obra em epígrafe, ficando sobre a sua responsabilidade, a montagem de contadores para proceder às respectivas leituras mensais das quantidades utilizadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, autorizar a utilização de energia eléctrica e rede de água, por parte do Consórcio Irmão Cavaco, S.A / Patrícios, S.A, durante o período de construção da obra em epígrafe, mediante a colocação dos respectivos contadores (de electricidade e água), devendo o Consórcio efectuar os respectivos pagamentos junto da Câmara Municipal, mediante a elaboração de Acordo assinado entre as partes e do conhecimento posterior do Executivo.**-----

-----**REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – ENTRADA NORTE 1 E 2 – INTENÇÃO DE MULTA CONTRATUAL.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Setembro de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da

Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que à presente data a obra de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – Entrada Norte 1 e 2, em Ponte de Sor, não se encontra concluída, registando atrasos relativamente aos prazos contratualmente definidos, propõe-se a aplicação de multa contratual por violação dos prazos contratuais. Neste âmbito conforme disposto na alínea n.º 5, do artigo 201.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, junto se anexa o respectivo auto lavrado pela fiscalização (Anexo I). Cópia do mesmo, deverá ser enviada ao Empreiteiro, para que no prazo de oito dias deduza a sua defesa ou impugnação. O prazo contratualmente estabelecido para a execução da empreitada era de 105 dias. Sem prejuízo de outros factores que se venham a apurar, a obra regista à presente data um atraso de 104 dias. No entanto e tendo em consideração o período que se estima para a conclusão da obra e respectiva recepção provisória fixa-se a multa no tecto máximo definido por lei, correspondente a 20% do valor da empreitada, equivalente a 63.698,27 €. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de informar a Empresa da intenção da Câmara Municipal em aplicar a Multa no valor de 63.698,27 euros.----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE (27) DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO.-----

-----Está presente o ofício número trinta e seis (36), datado de trinta (30) de Junho de dois mil e oito, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e sete (27) de Setembro de 2008 (Sábado)**, pelas **quinze horas (15:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:- **PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS - Dar conhecimento à Assembleia Municipal da rectificação da deliberação tomada sobre a contratação de Revisor Oficial de Contas por parte da Autarquia, quanto ao valor da adjudicação, o qual é de 8.250,00 € + IVA e não de 8.500,00 € + IVA;.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE TONAR CONHECIMENTO.**-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa para Prédios Urbanos – Prédios já Avaliados e Inscritos na Matriz, no valor de 0,8% e Prédios a Avaliar segundo as Regras do CIMI (artigo 31.º) e seguintes, no valor de 0,5%:- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM NOVE (9) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO E CINCO (5) VOTOS CONTRA, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----

PONTO QUATRO - Apreciação / Aprovação da Proposta de Emissão de Parecer de Reconhecimento de Interesse Público, para a Instalação de Unidade Industrial, com o intuito de se efectuar pedido de desafecção da REN, do Prédio descrito na Conservatório do Registo Predial sob o n.º 68, da Freguesia de Ponte de Sor, com o artigo matricial n.º 6266, localizado no Monte da Malta, à Empresa Sabores Apurados, Lda.; %- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.**-----

PONTO CINCO - Apreciação / Aprovação da Proposta de Revisão Plurianual de Investimentos e do Orçamento de dois mil e oito (2008), de acordo com a alínea b) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM TREZE (13) VOTOS A FAVOR, TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.**-----

PONTO SEIS – Aprovação / Aprovação do Parecer do Revisor Oficial de Contas –

Empresa Moore Stephens & Associados, SROC, S.A., relativo ao Relatório do Primeiro Semestre de dois mil e oito (2008), do Município de Ponte de Sor.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM TREZE (13) VOTOS A FAVOR, TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.** >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços por onde decorreram os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente à Quinta (5.^a) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Segunda (2.^a) das Actividades Mais Relevantes e Quinta (5.^a) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e oito, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, aprovar a inclusão de tal assunto, na referida Ordem de Trabalhos.-----

-----QUINTA (5.^a) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, SEGUNDA (2.^a) ALTERAÇÃO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E QUINTA (5.^a) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Estão presentes os documentos relativos à Quinta (5.^a) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Segunda (2.^a) das Actividades Mais Relevantes e Quinta (5.^a) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e oito, os quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar os documentos relativos à Quinta (5.^a) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, Segunda (2.^a) Alteração das Actividades Mais Relevantes e Quinta (5.^a) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de

dois mil e oito, nos termos constantes da proposta consubstanciada nos respectivos documentos presentes.-----

-----ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO – PLANO DIRECTOR PARA A CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO SUL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Setembro de dois mil e oito e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reapreciar o presente assunto na próxima reunião. O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na apreciação e discussão do presente assunto por se achar impedido: << Da Águas do Norte Alentejano, está presente o ofício com e referência três mil quatrocentos e noventa e seis barra zero oito traço MR (3496/08-MR), datado de dezanove (19) de Agosto findo, registado sob o número sete mil e sessenta e oito (7068), em vinte e dois (22) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Com a apresentação por parte da equipa de projectistas da proposta de solução técnica respeitante ao município presidido por V. Exa., estamos em condições de remeter exemplar com a proposta de solução técnica, na sequência da caracterização e diagnóstico, disponibilizada no decorrer de Janeiro, e da interacção havida com os Vossos serviços técnicos. Pela importância no desenvolvimento do processo negocial, solicitamos pois que o mesmo seja verificado, e nos seja comunicada com brevidade possível qualquer observação pertinente. Para o efeito pode V. Exa. continuar a contar com a nossa disponibilidade para esclarecer eventuais dúvidas que o mesmo possa suscitar. Paralelamente, e de modo a capacitar-nos a apresentar uma proposta global a partir do mês de Outubro, os trabalhos irão prosseguir, agora no âmbito da AdP, ao nível da análise das projecções apresentadas e das soluções técnicas propostas, e consequentemente dos gastos associados e, bem assim, dos estudos e viabilidade económica e financeira. A Dimensão única do estudo em curso, envolvendo 193 municípios, justifica no essencial que o prazo inicialmente previsto tenha sido ultrapassado, apesar da colaboração de cerca de 20 projectistas, credenciados e com experiência de trabalho nos locais de incidência. Também o rigor que consideramos necessário para fundamentar uma proposta global concreta neste domínio, exigiu um levantamento, por vezes complexo, das infra-estruturas e serviços existentes, nos seus mais diversos aspectos, de modo a permitir, igualmente, a identificação das

necessidades de cada município e das soluções que se podem ajustar à sua satisfação>>. Está igualmente presente o **RELATÓRIO 3 – SUMÁRIO EXECUTIVO DO PLANO DIRECTOR – VOLUME I – ABASTECIMENTO DE ÁGUA – MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR** que aqui se dá por inteiramente transcrito. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e depois de análise pormenorizada aos documentos, ficou decido elaborar-se proposta a ser apresentada na próxima reunião de Câmara, para posteriormente ser enviada às Águas do Norte Alentejano e Águas de Portugal .-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se considerar impedido, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção, em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues